

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-IPPUJ

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 605325

ANEXO XII

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Fundação IPPUJ vem, pelo presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico 06/2015-IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 605325, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, tipo menor preço global, visando a contratação de serviços especializados em auditorias públicas independentes (exercícios 2015/2016) para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), conforme Termo de Referência e Anexo I, no valor máximo de 39.419,63 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, apurados pelas fórmulas abaixo:

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 9.2, alínea “I”, do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo,

relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.